

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 210/2019 e 064/2020

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 614/2018, de autoria do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre Termo de Permissão de Uso para instalação de cabines de segurança e sanitários químicos móveis em logradouros públicos do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2020, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028115911** e o código CRC **1BBECF1A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/ATAJ Nº 018855555

São Paulo, 11 de julho de 2019

A PREF/CASA CIVIL/ATL**Sra. Assessora Chefe**

Considerando o que retratado nos presentes autos, em especial na manifestação de SMSUB/SGUOS (v. SEI [018836581](#)) e da SMSUB/ATAJ (v. SEI [018854158](#)), que acolho, encaminho o presente sugerindo a modificação parcial do projeto de lei em referência, nos termos do que assinalado por SMSUB/SGUOS (v. SEI [018836581](#)).

No mais, permanecemos à disposição caso se mostrem necessários quaisquer outros esclarecimentos.

RADYR LLAMAS PAPINI

Chefe de Gabinete

SMSUB



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2019, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018855555** e o código CRC **DF7D053E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4

SEI nº 018855555

Criado por [d819303](#), versão 4 por [d817532](#) em 11/07/2019 13:31:07.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Parecer SMSUB/ATAJ Nº 018854158

São Paulo, 11 de julho de 2019

A SMSUB/GAB**Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se de requerimento formulado pela PREF/CASA CIVIL/ATL a esta Pasta de análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 614/2018, que dispõe sobre a concessão de Termo de Permissão de Uso para instalação de cabines de segurança e sanitários químicos móveis em logradouros públicos do Município de São Paulo e dá outras providências, mais propriamente sobre o substitutivo apresentado pela CCJ (v. SEI [018495464](#)).

Encaminhados os autos às áreas técnicas desta Pasta, SMSUB/ATOS informou não ser do escopo daquela Assessoria Técnica a análise do conteúdo do referido projeto (v. SEI [018809138](#)). Por sua vez, SMSUB/SGUOS pontuou, em seu entender, a *"necessária adequação do PL para melhor compatibilidade com conceitos contidos no Dec. nº58.611/19, em especial com relação às faixas da calçada adequadas à instalação de mobiliário urbano e esquinas, bem como com relação à Lei nº14.223/06, com a qual nota-se discrepância, por exemplo, entre os conceitos relativos a cabine de segurança e aspectos de instalação. Com relação aos termos do Inciso III do Art. 3º do PL nº614/18, consideramos adequado, caso se pretenda que a Cabine de Segurança seja instalada defronte a algum imóvel particular, que haja anuência específica de seu proprietário para tanto"* (v. SEI [018836581](#)).

É o relatório do necessário. Passo a me manifestar.

Sob a ótica jurídico-formal, tudo indica estar-se diante de um tema atrelado à competência legislativa municipal que não depende de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Ademais, não se revela necessária, a meu juízo, a utilização de fonte normativa diversa de simples "lei ordinária" para versar sobre a matéria.

Já sob o ponto de vista material, vale consignar, primeiramente, não caber a esta Assessoria Jurídica imiscuir-se, ao menos de forma geral, no mérito da legislação, sendo possível a este Órgão de Consultoria a verificação, tão somente, da existência de algum aspecto substancial contrário à ordem constitucional ou do qual se possa inferir descon sideração sensível a parâmetros de proporcionalidade ou de razoabilidade, o que não parece ser o caso na hipótese aqui examinada.

Com essas considerações, encaminha-se o presente para análise, deliberação e posterior encaminhamento à PREF/CASA CIVIL/ATL.

ROGÉRIO AUGUSTO BOGER FEITOSA

ASSESSOR JURÍDICO - SMSUB/ATAJ

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP Nº 328.924

De acordo.

RODRIGO GARLA JORGE
ASSESSOR JURÍDICO CHEFE - SMSUB/ATAJ
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP Nº 315.436



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Boger Feitosa, Assessor Jurídico**, em 11/07/2019, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Garla Jorge, Assessor Jurídico**, em 11/07/2019, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018854158** e o código CRC **36F40877**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4

SEI nº 018854158

Criado por [d819303](#), versão 7 por [d817532](#) em 11/07/2019 13:27:39.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Supervisão Geral do uso e Ocupação do solo**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Informação SMSUB/SGUOS Nº 018836581

São Paulo, 10 de julho de 2019

N.I.nº 137/SGUOS/2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 614/2018 – TPU para Cabines de Segurança e Sanitários Químicos

SMSUB/SGUOS**Sr. Supervisor Geral**

Trata o presente do Projeto de Lei sob nº614/18, com substitutivo, referente a Termo de Permissão de Uso para cabines de segurança e sanitários químicos móveis em calçadas ou passeios de logradouros públicos, havendo solicitação de SMSUB/ATAJ a esta SGUOS para atendimento ao requerido pela PREF/CASA CIVIL/ATL para manifestação acerca dos aspectos de viabilidade técnica do PL em questão.

Considerando o conteúdo do texto substitutivo para o PL nº614/18 constante neste processo, temos a observar que, nos aspectos relacionados às competências desta SGUOS, em nosso entendimento seria necessária adequação do PL para melhor compatibilidade com conceitos contidos no Dec. nº58.611/19, em especial com relação às faixas da calçada adequadas à instalação de mobiliário urbano e esquinas, bem como com relação à Lei nº14.223/06, com a qual nota-se discrepância, por exemplo, entre os conceitos relativos a cabine de segurança e aspectos de instalação. Com relação aos termos do Inciso III do Art. 3º do PL nº614/18, consideramos adequado, caso se pretenda que a Cabine de Segurança seja instalada defronte a algum imóvel particular, que haja anuência específica de seu proprietário para tanto.

Com o exposto, propomos encaminhamento do presente à SMSUB/ATAJ para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Campos, Arquiteto(a)**, em 10/07/2019, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018836581** e o código CRC **3FC9479E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4SEI nº 018836581

Criado por [d752940](#), versão 2 por [d752940](#) em 10/07/2019 17:11:11.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/ATAJ Nº 018831363

São Paulo, 10 de julho de 2019

A SMSUB/SGUOS**Sr. Cláudio**

Tendo em vista que o prazo assinalado anteriormente já se esgotou, bem como o prévio encaminhamento do presente aos cuidados de Vossa Senhoria pelo Supervisor de SMSUB/SGUOS, venho reiterar a necessidade e a URGÊNCIA do antedimento ao quanto requerido, conforme solicitação proveniente de PREF/CASA CIVIL/ATL (v. SEI [018495464](#)).

ROGÉRIO AUGUSTO BOGER FEITOSA

ASSESSOR JURÍDICO - SMSUB/ATAJ

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP Nº 328.924



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Boger Feitosa, Assessor Jurídico**, em 10/07/2019, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018831363** e o código CRC **3D249826**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4

SEI nº 018831363

Criado por [d819303](#), versão 2 por [d819303](#) em 10/07/2019 16:00:37.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Técnica de Obras e Serviços**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Informação SMSUB/ATOS Nº 018809138

São Paulo, 10 de julho de 2019

SMSUB/ATOS

Sr. Assessor Chefe

Trata o presente de Ofício SGP-12 nº 210/19 ([016961308](#)), o qual trata de Projeto de Lei que dispõe sobre termo de permissão de uso para instalação de cabines de segurança e sanitários químicos móveis em logradouro público.

Tendo em vista o escopo de competências desta Assessoria Técnica, não vislumbramos manifestação ou interesse desta Assessoria no assunto em questão, uma vez que se trata de objeto relativo a uso e ocupação de solo.

Atenciosamente,

AILTON LOPES OMELCZUK

Supervisor Técnico II

SMSUB/ATOS

SMSUB/ATAJ

Sr. Assessor Chefe

Tendo em vista a manifestação acima, a qual acolho, encaminhamos o presente para adoção das demais medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,

NIWTON GILBERTO DE JESUS
Assessor Chefe
SMSUB/ATOS



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Lopes Omelczuk, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 11:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Niwtton Gilberto de Jesus, Chefe de Assessoria Técnica**, em 10/07/2019, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018809138** e o código CRC **F7E02CCC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4

SEI nº 018809138

Criado por **d637074**, versão 2 por **d637074** em 10/07/2019 11:31:57.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Supervisão Geral do uso e Ocupação do solo

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/SGUOS Nº 018523158

São Paulo, 28 de junho de 2019

Sr. Claudio

Para análise



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Candella, Supervisor Geral**, em 28/06/2019, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018523158** e o código CRC **FE539611**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001403-4

SEI nº 018523158

Criado por **d503908**, versão 2 por **d503908** em 28/06/2019 12:39:08.